



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 04 de Novembro de 2021 / Ano VI / Edição 524

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de

dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	p. 01
Gabinete do Prefeito .....	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p. 04
SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....	p.04

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 93/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P). JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 236); RESOLVE: Art. 1º Fica definida a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P), para estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a qual será presidida pelo GABINETE DO PREFEITO e será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada um dos Departamentos Municipais, a seguir indicados:

I – GABINETE DO PREFEITO;

II – Departamento de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Departamento de Agricultura e Abastecimento;

IV – Departamento de Cultura;

V – Departamento de Comunicação e Turismo;

VI – Departamento de Educação e Esportes;

VII – Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos;

VIII – Departamento de Saúde e Assistência Social; e

IX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema.

Art. 2º A Comissão fica incumbida de:

I – Implementar os seis eixos temáticos que regem o Programa A3P em todos os Departamentos Municipais:

- gestão dos resíduos gerados;
- uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- construções, reformas e ampliações sustentáveis;
- compras públicas sustentáveis;
- qualidade de vida no ambiente de trabalho; e
- sensibilização e capacitação dos servidores;

II – Elaborar e implementar o Plano de Gestão Socioambiental;

III – Desenvolver a avaliação periódica da implementação das ações previstas, bem como a ampla divulgação dos resultados obtidos; Art. 3º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 36/2021. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 04 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 94/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030). JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 30);

RESOLVE: Art. 1º Fica definida a composição da COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030), com a finalidade de fomentar os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual será presidida pelo GABINETE DO PREFEITO e será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada um dos Departamentos Municipais a seguir indicados:

I – GABINETE DO PREFEITO;

II – Departamento de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Departamento de Agricultura e Abastecimento;

IV – Departamento de Cultura;

V – Departamento de Comunicação e Turismo;

VI – Departamento de Educação e Esportes;

VII – Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos;

VIII – Departamento de Saúde e Assistência Social; e

IX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema.

Art. 2º A Comissão fica incumbida de:

I – elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação da Agenda 2030; II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e elaborar relatórios periódicos; III – elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; IV – identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; V – elaborar as diretrizes de um sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; VI – promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal, assim como integrar as iniciativas deste Programa com outras promovidas nos âmbitos federal, estadual, regional e em outros municípios; VII – promover e fomentar pesquisas e projetos voltados às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de implementação do presente Programa; VIII – promover iniciativas que tratem objetivamente das metas associadas aos 17 (dezesete) ODS; IX – manter a coerência dos resultados tendo como finalidade a decorrente aderência e harmonização dos relatórios municipais àqueles

eventualmente produzidos pelo Governo do Estado, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um último, harmonizado, coerente e consequente, a ser relatado ao Governo Federal; X – promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.844, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P). JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 237) e o Decreto Municipal nº 93/2021; RESOLVE: Art. 1º Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P), visando à inserção da variável socioambiental na Administração Pública Municipal e na qualidade de vida do ambiente de trabalho, conforme segue:

Presidência:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Suplente: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

Membros:

a) Departamento de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: JOÃO PEREIRA JÚNIOR

Suplente: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

b) Departamento de Agricultura e Abastecimento

Titular: ÉDSON GILSON FLORÊNCIO

Suplente: RAFAEL GONÇALVES LUI

c) Departamento de Comunicação e Turismo

Titular: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Suplente: RENATA DE MELLO MEDEIROS

d) Departamento de Cultura

Titular: LUIZ HENRIQUE ANDRADE NUNES

Suplente: WILLIAN GOMES VALENTIM

e) Departamento de Educação e Esportes

Titular: ALCEU SÉRGIO PEREIRA

Suplente: ERIKA DE MORAES PERES MARINELLI

f) Departamento de Meio Ambiente

Titular: ROMILDO VALENTIM PINTO

Suplente: BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.

g) Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos  
 Titular: BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO

Suplente: EDILSON DE SOUZA

h) Departamento de Saúde e Assistência Social

Titular: JACKSON ALMIR DOS SANTOS

Suplente: DANIELE DIONISIO ALVES

i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: RONALDO SENA DE MORAES

Suplente: ROBERTA PEREIRA LEMOS

Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.765/2021. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.845, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030). JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 30) e o Decreto Municipal nº 94/2021; RESOLVE: Art. 1º Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030), com a finalidade de fomentar os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme segue:

Presidência:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Suplente: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

Membros:

a) Departamento de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: JOÃO PEREIRA JÚNIOR

Suplente: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

b) Departamento de Agricultura e Abastecimento

Titular: ÉDSON GILSON FLORÊNCIO

Suplente: RAFAEL GONÇALVES LUI

c) Departamento de Comunicação e Turismo

Titular: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Suplente: RENATA DE MELLO MEDEIROS

d) Departamento de Cultura

Titular: LUIZ HENRIQUE ANDRADE NUNES

Suplente: WILLIAN GOMES VALENTIM

e) Departamento de Educação e Esportes

Titular: ALCEU SÉRGIO PEREIRA

Suplente: ERIKA DE MORAES PERES MARINELI

f) Departamento de Meio Ambiente

Titular: ROMILDO VALENTIM PINTO

Suplente: BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA

g) Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos

Titular: BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO

Suplente: EDILSON DE SOUZA

h) Departamento de Saúde e Assistência Social

Titular: JACKSON ALMIR DOS SANTOS

Suplente: DANIELE DIONISIO ALVES

i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: RONALDO SENA DE MORAES

Suplente: ROBERTA PEREIRA LEMOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria

Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.846/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA, CREDENCIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A AGENTE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA". JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial as Leis Complementares Municipais nos 98/2021 (art. 249, § 2º) e 16/2011 (art. 2º), RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR E CREDENCIAR os seguintes servidores municipais para a função de AGENTE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA visando a fiscalização e cumprimento das disposições do Código Municipal do Meio Ambiente e das normas dele decorrentes:

I. ALIZE GRAZIANA DA SILVA VENÂNCIO VITORINO

Receptionista

II. BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO

Ajudante Geral

III. CLEITON ORLANDINI RODRIGUES

Ajudante Geral

IV. EDSON GILSON FLORÊNCIO

Operador de Máquinas

V. FERNANDO BELTRAMIM MENOCI

Ajudante Geral

VI. JOSÉ CARLOS ANTÔNIO

Pedreiro

VII. JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS

Receptionista

VIII. RAFAELA MARIANO DA SILVA

Escriturária

IX. REGINALDO GARCIA DA SILVEIRA

Pedreiro

X. WESLEI DA SILVA ALMEIDA

Ajudante Geral

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador dos Agentes Ambientais de que trata esta Portaria, o Senhor ROMILDO VALENTIM PINTO, Diretor de Meio Ambiente.

Art. 2º Nenhum agente ambiental poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação ambiental, devidamente autenticada pela autoridade competente. Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º Fica instituída, a partir desta data, aos servidores efetivos de que trata o Art. 1º desta Portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 5º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.772/2021. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.847, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL DE IBIRAREMA". JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.064/2017; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a Brigada de Incêndio Municipal de Ibirarema, conforme segue: GRUPO OPERACIONAL / BRIGADISTAS MUNICIPAIS:

1. ROMILDO VALENTIM PINTO

2. BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO

3. CRISTIANO RODRIGUES

4. EDNO AMARAL PALMA

5. EDVALDO ANTONIO DA SILVA

6. GABRIEL MARTINS PIRES

7. EDSON GILSON FLORÊNCIO

8. JOSÉ APARECIDO DIAS

9. LEONARDO JOSÉ DE AQUINO

GRUPO DE APOIO EXTERNO

- Polícia Civil / Militar / Ambiental / Rodoviária / Grupamento de Bombeiros;
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
- Departamento de Estradas de Rodagem (DER);
- Concessionária Auto Reposo Tavares (CART);
- Usinas do Setor Sucroalcooleiro;



de Incêndio Municipal, o Senhor BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO, Ajudante Geral e Agente Ambiental desta Municipalidade. Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.771/2021. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, de 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.848, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CMEA) DE IBIRAREMA. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA) de Ibirarema, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de educação ambiental, conforme segue:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- ALCEU SÉRGIO PEREIRA
- ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
- ÉRIKA MORAES PERES MARINELI
- JANETE DE CÁSSIA FERREIRASILVA
- SILVIA HELENA TOZZI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- CARLOS CÉSAR GOMES
- LEILIANE CAETANO DE ALMEIDA POKEN
- ROSANA APARECIDA RIBEIRO
- SANDRA LUIZA PIRES SMANIA
- SUSILEA BORGES

Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.763/2021. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.849, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DE IBIRAREMA. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art.137), RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), com a finalidade de

coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme segue: ROMILDO VALENTIM PINTO Coordenador BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO Vice Coordenador

GRUPO OPERACIONAL:

1. ALCEU SÉRGIO PEREIRA
2. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
3. JACKSON ALMIR DOS SANTOS
4. JOÃO PEREIRA JÚNIOR
5. LUIZ HENRIQUE ANDRADE NUNES
6. RONALDO SENA DE MORAES
7. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
8. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
9. EDSON GILSON FLORÊNCIO
10. ROSANGELA DUARTE DE SOUZA

GRUPO DE APOIO EXTERNO

- Polícia Civil / Militar / Ambiental / Rodoviária / Grupamento de Bombeiros
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)
- Departamento de Estradas de Rodagem (DER)
- Concessionária Auto Raposo Tavares (CART)
- Usinas do Setor Sucroalcooleiro
- Igrejas

Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.766/2021. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.850, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA) DE IBIRAREMA. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 74); RESOLVE: Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de Ibirarema, conforme segue: I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA:

a) Representantes do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

TITULAR: ÉDSON GILSON FLORÊNCIO

SUPLENTE: RAFAEL GONÇALVES LUI

b) Representantes do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos:

SUPLENTE: EDILSON DE SOUZA

c) Representantes do Departamento de Meio Ambiente:

TITULAR: ROMILDO VALENTIM PINTO

SUPLENTE: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

d) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAE):

TITULAR: RONALDO SENA DE MORAES

SUPLENTE: ROBERTA PEREIRA LEMOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal:

TITULAR: SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA

SUPLENTE: FÁBIO DE PAULA

b) Representantes das Entidades Religiosas:

TITULAR: SILCREI JOSÉ MONTEIRO

SUPLENTE: VANESSA CANO

c) Representantes dos Estabelecimentos Comerciais de Ibirarema:

TITULAR: ELIZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: RAFAELA TRIGOLO CAMPOS

d) Representantes do Setor Canavieiro:

TITULAR: ELISANGELA LUGIO DE SOUZA

SUPLENTE: VALDINEI RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria Municipal nº 2.736/2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete





## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

QUALIFICADA: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ BENEDITO CAMACHO, outorga a **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 17.795.008/0001-94**, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º, § 4º do Decreto Municipal nº 94/2016 e Lei Municipal nº 2.030/2016, pelo prazo de validade de **12 (doze) meses**.

Ibirarema, 21 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

SEÇÃO II  
ATOS PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III  
INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.